



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 23.2.0150.1 (Nº 004/2023/SEINFRA)

O **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.766.106/0001-90, representado por seu Secretário, **Adib Elias Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.799.667-xx, e pelo Assessor Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas, **Leonardo Ferreira de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.898.401-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Estruturação de Projetos nº 23.2.0150.1 (nº 004/2023/SEINFRA)**, celebrado com o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, inscrito no CNPJ nº 33.657.248/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, mediante modalidade de Parceria Público-Privada/PPP, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 18/2025/PROCSET/SEINFRA (SEI 70324096), conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo do item 1.2.3 no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA – ATUAÇÃO DO BNDES e do item 1.15.1 no Anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO GOIÁS, quanto aos municípios contemplados para elaboração dos Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I) Fica acrescido ao Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA – ATUAÇÃO DO BNDES, o item 1.2.3, com o seguinte texto:

1.2.3. Somam-se aos 217 (duzentos e dezessete) municípios do projeto, objeto do produto: elaboração dos insumos para o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), do componente esgotamento sanitário, mais 29 (vinte e nove) municípios, totalizando os 246 (duzentos e quarenta e seis) localizados no ESTADO, listados a seguir, cujas áreas serão analisadas no âmbito dos SERVIÇOS TÉCNICOS, exclusivamente para a integralização do PRSB estadual, em suas 3 (três) microrregiões:

MICRORREGIÃO CENTRO: Aparecida de Goiânia, Buriti Alegre, Goiânia, Panamá, Santa Rita do Novo Destino, Senador Cândido e Trindade;

MICRORREGIÃO LESTE: Abadiânia, Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Caldas Novas, Catalão, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Ipameri, Nova Roma, Rio Quente e Trombas;

MICRORREGIÃO OESTE: Cachoeira de Goiás, Chapadão do Céu, Faina, Jataí, Matrinchã, Mineiros, Mossâmedes, Paranaiguara, Rio Verde, São Simão e Vicentinópolis

II) Fica acrescido ao Anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO GOIÁS, o item 1.15.1, com o seguinte texto:

1.15.1. Ficam acrescidos aos municípios constantes do item 1.15, mais 29 (vinte e nove) municípios localizados no ESTADO listados a seguir, cujas áreas urbanas serão analisadas no âmbito dos SERVIÇOS TÉCNICOS, destinados exclusivamente à elaboração do relatório de insumos para os Plano Regional de Saneamento Básico, do componente esgotamento sanitário:

MICRORREGIÃO CENTRO: Aparecida de Goiânia, Buriti Alegre, Goiânia, Panamá, Santa Rita do Novo Destino, Senador Cândido e Trindade;

MICRORREGIÃO LESTE: Abadiânia, Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Caldas Novas, Catalão, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Ipameri, Nova Roma, Rio Quente e Trombas;

MICRORREGIÃO OESTE: Cachoeira de Goiás, Chapadão do Céu, Faina, Jataí, Matrinchã, Mineiros, Mossâmedes, Paranaiguara, Rio Verde, São Simão e Vicentinópolis;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFLEXO FINANCEIRO

3.1 .O presente Termo de Apostilamento não implica reflexo financeiro, uma vez que a despesa, desde que vinculada à finalidade contratual é compatível com o limite já estabelecido no caput da Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2023 (SEI 50967985), e poderá ser executada sem a necessidade de lavratura de termo aditivo, conforme previsto no inciso II do § 5º da referida cláusula. Ressalta-se que a despesa necessária à ampliação do PRSB em Esgotamento Sanitário será absorvida dentro do limite contratual já estabelecido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA EFICÁCIA E DA RATIFICAÇÃO

4.1. O CLIENTE providenciará a publicação de extrato deste instrumento na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, bem como seus anexos, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

(Assinatura Eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Leonardo Ferreira de Souza

Assessor Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, Gestor (a)**, em 16/04/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/04/2025, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73399079** e o código CRC **B6B491D8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202320920000589



SEI 73399079